



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/07/2026, Edição nº 6824, Página nº 06-07

DECRETO Nº 6.037/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.003,61 (Quarenta e dois mil e três reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30 - Material de consumo		
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	6.892,86
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0011.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$	35.110,75

TOTAL R\$ 42.003,61

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
504 -	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$	35.110,75
512 -	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	6.892,86

TOTAL R\$ 42.003,61



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 15 de julho de
2026.

LARI HITZ,
Prefeito